

Lei n.º 622.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Jtêr Riquie, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$1000,00 (Um mil cruzeiros novos) na verba Governo e Administrativos Geral - Administração Financeira - Mobilidade - Despesas Correntes - Despesas de Custeio Material de Consumo - 01 - Material de expediente, impressos etc.

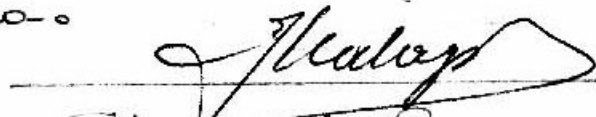
Artigo 2.º - Os despesos com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José de Jtêr, em 25 de março de 1968.-


Luiz Spodaro Proprietário - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria do. Prefeitura, data supra.


Felizardo - Respondendo pelo Expediente do. Secretário.

Lei n.º 623

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Jtêr Riquie, promulgo a seguinte lei: